RESUMO DAS DECISÕES DA CONSULTA FORMAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SPECIALE REAL ESTATE DEVELOPMENT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 54.635.301/0001-10

BANCO DAYCOVAL S.A., na qualidade de Administrador do **Speciale Real Estate Development II Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ sob o n.º 54.635.301/0001-10 ("Fundo"), em cumprimento ao disposto no artigo 71 da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, comunica aos cotistas do Fundo, que não houve quórum para instalação da Assembleia Geral Ordinária do Fundo, programada para o dia 9 de novembro de 2026, às 23:59. Em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas fora lavrado o Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Ordinária e, diante da opinião modificada nas Demonstrações Contábeis devidamente auditadas do exercício social findo em 30 de junho de 2026, estas não foram automaticamente aprovadas, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022.

O Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Ordinária que consta anexo, ficará disponível no site do Administrador (www.daycoval.com.br), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br).

São Paulo/SP, 9 de novembro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Speciale Real Estate Development II Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada

CNPJ/MF Nº 54.635.301/0001-10 (“FUNDO”)

Termo de Não Instalação da Consulta Formal da Assembleia Geral Ordinária

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 9 de novembro de 2026, às 23:59, por meio de sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: A Consulta Formal foi realizada mediante envio de correspondência eletrônica a todos os cotistas do Fundo ("Cotista(s)").

3) PRESENÇA: O Administrador recepcionou as manifestações de voto dos Cotistas do Fundo, encaminhadas por meio eletrônico, as quais permanecem arquivadas em sua sede. Presentes, ainda, os representantes do Administrador, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador").

4) APURAÇÃO: A apuração das manifestações de voto foi conduzida pelo Sr. **Vitor Domingues Sobral**, que convidou a Sra. **Thayssa Godinho Campos** para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2026.

6) DELIBERAÇÕES: Em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas e, diante da opinião modificada nas Demonstrações Contábeis devidamente auditadas do exercício social findo em 30 de junho de 2026, não foram automaticamente aprovadas as referidas Demonstrações Contábeis, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presente termo foi lavrado.

São Paulo/SP, 9 de novembro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador